

# PUBLICIDADE 9

A Notícia

**TRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-SAN-024523  
O contrato administrativo com a empresa Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento S/A, inscrita no CNPJ sob nº 83.102.269/0001-06, RESOLVE: ANULAR o Contrato Administrativo nº 215/2002, ficam reduzidos, nos meses de julho a dezembro de 2016, de R\$ 93.770,20. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições originais e seus termos aditivos.  
São Francisco do Sul, 24 de maio de 2016.  
**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

SEU ANÚNCIO

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016**  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA RUA GUANABARA, UTILIZANDO 50 M DE BUEIRO DE 30CM, 175 M DE BUEIRO DE 80CM E 20 M DE BUEIRO DE 150CM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 0000017707". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 30 de maio de 2016.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-SAN-024523**  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a aquisição de materiais e serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de automação remota e telemetria das Unidades Operacionais do SEMASA em Itajaí/SC, mediante as especificações e condições de regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores. Os interessados para verificação no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Irineópolis, poderão fazer o download, através do site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br), de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site [www.semasa.com.br](http://www.semasa.com.br). As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 16 de JUNHO de 2016, na Gerência de Licitações, com participação aberta às proponentes e ao público.  
Itajaí/SC, 30 de MAIO de 2016.  
**Flávio Antônio Lage de Faria**  
Diretor Geral - SEMASA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016**  
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Ipiranga. Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, sofrerá alterações nos itens 5, 8,1 e nas planilhas de orçamento e cronograma, com novo prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 15/06/2016. As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas. **Informações:** A íntegra da Primeira Retificação do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.arauari.atende.net](http://www.arauari.atende.net), esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777.  
Araquari (SC), 25/05/2016.  
**ADELSON WESTRUPP**  
Secretário de Assuntos Governamentais

**Materiais de Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.595.0001-59 e IE 256.014.159 comunica a sua filha, a Sra. Rosângela de Faria, inscrita no CNPJ nº 09.595.0001-59 e IE 256.014.159, comunicando a transferência da propriedade do imóvel nº 0000000011678 - de sua propriedade.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016**  
Objeto: Construção de Pontos de Ônibus. Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, sofrerá alteração na planilha de orçamento, com novo prazo para entrega dos envelopes: Até as 09:00 h do dia 16/06/2016. As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas. **Informações:** A íntegra da Primeira Retificação do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.arauari.atende.net](http://www.arauari.atende.net), esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777.  
Araquari (SC), 30/05/2016.  
**ADELSON WESTRUPP**  
Secretário de Assuntos Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
TERMO DE ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016**  
O Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, com base no artigo 21 de junho de 1993 e suas alterações, através de solicitação da Companhia de Saneamento de São Francisco do Sul, resolve: ANULAR o Processo Licitatório nº 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a "Aquisição de 1(um) veículo do tipo caminhão porta com cabine estendida para ser utilizado nas atividades do 2º Batalhão Militar de São Francisco do Sul/SC".  
São Francisco do Sul, 30 de maio de 2016.  
**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016**  
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que até às 09 horas do dia 10/06/2016 receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas ao Pregão Eletrônico Licitação BB nº 631.359, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de esgoto, para diagnóstico estrutural. A fase de lances terá início às 14 horas do dia 10/06/2016. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou em [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Informações no telefone: (47) 2105-1600.  
Joinville/SC, 30 de maio de 2016  
**JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente**

**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016**  
O Município de Joinville torna público que até às 09h00min do dia 14/06/2016 receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas ao Pregão Eletrônico Licitação BB nº 631.356, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de equipamento conversor magnético carretel Krohne. A sessão de disputa de preços terá início às 14h00min do dia 14/06/2016. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço eletrônico [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) ou (47) 2105-1600. **Informações:** [licitacoes@aguasdejoinville.com.br](mailto:licitacoes@aguasdejoinville.com.br) ou (47) 2105-1600.  
Joinville, 31 de maio de 2016.  
**JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente**

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0284832/2016 - FELEJUAFAAD**  
**SEGUNDA CHAMADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA Nº 005/2016**  
O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA nº 005/2016 destinado a Permissão remunerada de bem público municipal precedida de reforma destinada a implantação de Serviço de Lanchonete, na Data/Horário: 30/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).  
Joinville/SC, 31 de maio de 2016.  
**Amarildo João**  
Diretor Presidente  
**Juliano Will**  
Gerente Administrativo e Financeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de São Francisco do Sul, no uso de suas atribuições, com base no artigo 21 de junho de 1993 e suas alterações, através de solicitação da Companhia de Saneamento de São Francisco do Sul, resolve: ANULAR o Processo Licitatório nº 090/2016 PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a "Aquisição de 1(um) veículo do tipo caminhão porta com cabine estendida para ser utilizado nas atividades do 2º Batalhão Militar de São Francisco do Sul/SC".  
São Francisco do Sul, 30 de maio de 2016.  
**LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Recursos Humanos leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico Licitação BB nº 631.180, destinado ao Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo, cujas alterações posteriores, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Joinville - SC, ou no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), esclarecimentos pelo fone 0 xx 47 - 3447-7777.  
Joinville (SC), 25/05/2016.  
**ADELSON WESTRUPP**  
Secretário de Assuntos Governamentais



PUBLICIDADE 9

TERÇA-FEIRA - 24/5/2016

LICITAÇÃO É NÓ A NOTÍCIA.

O JORNAL DE MAIOR CONFIABILIDADE ENTRE OS LEITORES DE JOINVILLE.

A Notícia

O JORNAL DE JOINVILLE

LIGUE: (47) 3419-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA Nº 320  
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2016 - PMBBC

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação menor preço, pelo regime de execução do contrato de Por Item, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 29.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93. Seleção de propostas visando o Registro de Preços de formulas infantis, suplementos e dietas enterais, ao longo de 12 (doze) meses, segundo as conveniências das entidades da Administração Pública Municipal, direta indireta, Autárquica, Fundacional, Hospital Municipal Ruth Cardoso - HMRC, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - SSSM/FMS.

MARIO SERGIO TEIXEIRA  
Secretaria de Compras  
SILVANA ROSSI  
Diretora de Ediais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
SECRETARIA DE COMPRAS  
RUA DINAMARCA Nº 320  
FONE (47) 3267-7000

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016 - SSSM/FMS

O MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ através da Secretaria de Compras, comunica que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo tipo de licitação Menor preço unitário, regida pela Lei Nº 10.520/02, regulado pelo Decreto Municipal nº 6972/13 de 29.04.2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas em ortopedia para atender a demanda no Setor de Regulação, em conformidade com as disposições deste Edital e Termo de Referência, sendo que a LOCALIZAÇÃO MÁXIMA EXIGIDA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS é de uma distância viária de até 08 (oito) quilômetros da Secretaria de Saúde (Rua 1.500, nº 1.100). A documentação e proposta deverão ser entregues no dia, hora e local abaixo especificado.

DATA DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 14 (Quatorze) de junho de 2016.  
HORÁRIO: As 16:30 horas.  
LOCAL: Secretaria de Compras.  
LEITURA E/OU RETIRADA DO EDITAL: no endereço acima citado, em dias úteis, das 12h:00 às 17:00 ou através do site [www.balneariocamboriu.sc.gov.br](http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br).

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO  
O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, CNPJ sob nº 83.102.269/0001-06, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA - Os preços mensais do contrato administrativo com a empresa Ambiental Luzera Urbana e Saneamento Ltda., decorrente da Concorrência Pública nº 215/2012, foram reduzidos, nos meses de junho a dezembro de 2016, de R\$ 333.254,91 para o valor de R\$ 993.770,20. CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original e seus termos aditivos.  
São Francisco do Sul, 24 de maio de 2016.  
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-SAS-024523  
O SEMASA - Serviço Municipal de Água, Saneamento e Infraestrutura, situado à Rua Heitor Liberato, 1.189 - Vila Operária - Itajaí - SC, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para a Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação remota e telemetria do Sistema de Telemetria implantado nas Unidades Operacionais do SEMASA em Itajaí-SC, incluindo as especificações e cronogramas previstos no EDITAL, sob a regência da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 e alterações posteriores. O EDITAL encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos do SEMASA, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, ou poderão fazer o download, através do site: [www.semasa.org.br/licitacoes](http://www.semasa.org.br/licitacoes). As propostas serão abertas às 14:30 horas do dia 16 de JUNHO de 2016, na Gerência de Licitações e Contratos do SEMASA, com participação aberta ao público em geral.  
Itajaí-SC, 30 de maio de 2016.  
Flávio Antônio Lage de Faria  
Diretor Geral - SEMASA

America Tintas Materiais de Construção Ltda, inscrita no CPNJ 11.406.795/0001-59 e IE 256.014.159 comunica a perda da Impressora Fiscal / Emissor de Cupon Fiscal Marca Epson 9297 - Série MFD 0041000000019297 - Modelo EP 04091000000011678 - de sua propriedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC  
TERMO DE ANULAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2016  
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com base no Art. 49 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, através de solicitação da Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul, resolve: ANULAR o Processo Licitatório nº 090/2016 - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto a "Aquisição de 1 (um) veículo do tipo caminhete (pick up), 02 (dois) portas com cabine estendida para ser utilizado nas atividades do 2º Pelotão do Corpo de Bombeiros Militar de São Francisco do Sul-SC".  
São Francisco do Sul, 30 de maio de 2016.  
LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016  
Nº DA LICITAÇÃO NO PORTAL LICITAÇÕES.E-DO BANCO DO BRASIL: 631356  
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que até às 09h00min do dia 14/06/2016 receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas ao Pregão Eletrônico nº 074/2016, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a aquisição de equipamento conversor de vazão para medidor eletromagnético carrel Kroebe. A sessão de disputa de preços terá início às 15h00min do dia 14/06/2016. O Edital está disponível no site acima mencionado ou no endereço [www.agnosdejoinville.com.br](http://www.agnosdejoinville.com.br). Informações: [licitacao.agnosdejoinville.com.br](http://licitacao.agnosdejoinville.com.br) ou (47) 2105-1600.  
Joinville, 31 de maio de 2016.  
JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 046/2016  
O Município de Rio do Sul-SC, torna público, que fará realizar na Sala de Recursos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua 25 de Julho, nº 01, Centro, licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, execução por empreitada por preço unitário do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa para execução de pavimentação de ligação intermunicipal Presidente Getúlio Rio do Sul trecho Rio do Sul, com fornecimento de materiais e serviços, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelas normas, especificações e condições contidas no edital e seus anexos. O edital e seus anexos, estarão à disposição dos interessados para verificação, na Divisão de Processos Licitatórios do Município, no endereço constante no preâmbulo deste, no horário de expediente da Prefeitura Municipal. Os interessados em adquirir o edital e seus anexos, poderão fazê-lo junto a Recopy Fotocopiadora, localizada na Al. Aristiliano Rufes, 816, Centro, no horário comercial. Foi a sessão de custo por conta do interessado. Os envelopes contendo as documentações de habilitação e propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 30 de junho de 2016, devendo ser protocoladas na Divisão de Suprimentos da Prefeitura Municipal. A abertura dos envelopes de habilitação será realizada às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2016, na Sala de Recursos do Preço Central da Prefeitura Municipal, Rio do Sul, 30 de maio de 2016.  
GARIBALDI ANTONIO AYROSSO - Prefeito de Rio do Sul  
NICANOR GABRIEL ALEGRI - Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente

SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS,  
PATOLOGIA CLÍNICA E ANATOMO-CITOPATOLOGIA  
NO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CNPJ 02.822.858/0001-13  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
A Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Análises Clínicas, Patologia Clínica e Anátomo-Citopatologia no Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Associados (isto é, Sindicato em plena gozo dos seus direitos sindicais para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 17 de junho de 2016, às 18h30, em primeira convocação, no Auditório da ANHESC-LEITURSC, localizada à Av. Almirante Tamandari, nº 94, sala 803, Cosmópolis, Florianópolis - SC, no horário limitado apgo, com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
Ordem do Dia:  
1- Deliberar sobre a contratação de Escritório de Advocacia para o optimismo de SC, JOUDICIAL, COM PEDIDO DE LIMINAR, contra a UNIO UNIVERSIDÁRIA DA SAÚDE, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro dos valores cronometrados na Tabela do SUS;  
2- Deliberar sobre a proposta de honorários encaminhada pelos Escritórios de Advocacia e o respectivo Contrato de prestação de serviços e honorários elaborado em conformidade com a proposta de honorários;  
3- Autorizar o Presidente da entidade a estocar procuração a advogados para ingresso da ação caso haja a

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 38/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 16 de Junho de 2016, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a "EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA RUA GUANABARA, UTILIZANDO 50M DE BUEIRO DE 30CM, 175 M DE BUEIRO DE 80CM E 20 M DE BUEIRO DE 150CM INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 0600017707". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita à Rua Paraná, nº 206, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [irineopolis.sc.gov.br](http://irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 30 de maio de 2016.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2016  
Objeto: Pavimentação asfáltica da Rua Ipiranga. Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, sofrerá alterações nos itens 5, 8, 1 e nos planilhas de orçamento e cronograma, com novo prazo para entrega dos envelopes: Até às 09:00 h do dia 15/06/2016. As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas. Informações: a íntegra da Primeira Retificação do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.araquariatend.net](http://www.araquariatend.net), esclarecimentos pelo fone: 08 47 - 3447-7777.  
Araquari (SC), 25/05/2016.  
ADELSON WESTRUPP  
Secretário de Assuntos Governamentais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI - SC  
AVISO DE ALTERAÇÃO  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2016  
Objeto: Construção de Pontos de Ombus.  
Com base no § 4º - Art. 21 da Lei Federal 8.666/93, o Edital de Tomada de Preços em epígrafe, sofrerá alteração na planilha de orçamento, com novo prazo para entrega dos envelopes: Até às 09:00 h do dia 16/06/2016. As demais especificações e cláusulas do edital e seus anexos permanecem inalteradas. Informações: a íntegra da Primeira Retificação do Edital e demais informações, poderão ser obtidas no seguinte endereço: Rua Coronel Almeida, 60 - Centro - Araquari - SC, ou no site [www.araquariatend.net](http://www.araquariatend.net), esclarecimentos pelo fone: 08 47 - 3447-7777.  
Araquari (SC), 30/05/2016.  
ADELSON WESTRUPP  
Secretário de Assuntos Governamentais

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016  
A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que até às 09 horas do dia 10/06/2016 receberá propostas no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), relativas ao Pregão Eletrônico BB nº 631359, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é Aquisição de equipamento de filmagem interna de tubulações de esgoto, para diagnóstico estrutural. A fase de lances terá início às 14 horas do dia 10/06/2016. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou em [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Informações no telefone: (47) 2105-1600.  
Joinville-SC, 30 de maio de 2016  
JALMEI JOSÉ DUARTE - Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0284832/2016 - FELEJUALAAD  
SEGUNDA CHAMADA CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAIOR OFERTA Nº 005/2016  
O Município de Joinville através da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MAJOR OFERTA Nº 005/2016, destinado a Permissão remunerada de obra pública municipal precedida de reforma destinada a implantação de Serviço de Luxo, em 14h30min do dia 14/06/2016 às 09 horas, para recebimento e abertura dos envelopes. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br).  
Joinville-SC, 31 de maio de 2016.  
Amarildo João  
Diretor Presidente  
Juliano Will  
Gerente Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 082/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 631180, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sacos retornáveis, para serem utilizados nas ações de educação ambiental dentro do Programa Consumo Consciente da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, na Data/Horário: 16:00/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).  
Joinville, 30 de maio de 2016.  
Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento  
Rubia Mara Belfauss - Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL  
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO  
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, compreendendo, material, mão-de-obra e equipamentos, para execução da Revitalização da Av. Jaraguá do Sul, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o FUNDAM (fundo de apoio aos municípios), com 78cm (setecentos e cinquenta e seis) metros de extensão por 10m (dez metros) de largura, área de pavimentação no total de 7.800m², (sete mil e oitocentos e sessenta metros quadrados) compreendendo os trechos 04 e 05 conforme termo de referência. Projetos, Memórias, Descriptivos, Quantitativos Estimados, Orçamentos Estimados (que serão empregados na execução como Projetos Executivos), que fazem parte integrante da licitação modalidade: Tomada de Preços Nº 006/2015.  
Contrato 033/2015  
CONSIDERANDO a delação do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, número 006/2015, para a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo, material, mão de obra e equipamentos, para execução da revitalização da Av. Jaraguá do Sul, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do Sul e o FUNDAM.  
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela empresa CONTRATADA;  
CONSIDERANDO equívocos nas planilhas do processo licitatório;  
CONSIDERANDO a intenção de a CONTRATADA em desistir do certame;  
CONSIDERANDO a ausência de prorrogação à Administração Pública;  
Cláusula Primeira: Fica rescindido o contrato firmado oriundo da TP 006/2015, para contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo, material, mão de obra e equipamentos, para execução da Revitalização da Av. Jaraguá do Sul, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de Balneário Barra do



1911  
Irineópolis

Pesquisar...

terça-feira

Nublado  
Max: 18C  
Min: 11C

quarta-feira

Pancadas de  
Cronograma Permanente de Licitação  
Max: 25C  
Min: 10C

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 107

## TRANSPARÊNCIA

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

## Licitações

## Tomada de Preços N.º 13/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

16

JUN

2016

**Objeto:** "EXECUÇÃO DA DRENAGEM NA RUA GUANABARA, UTILIZANDO 50 M DE BUEIRO DE 30CM, 175 M DE BUEIRO DE 80CM E 20 M DE BUEIRO DE 150CM, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E ORÇAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA Nº 0000017707".

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Sector responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

## Edital e Avisos

- 31/05/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30-2016 - DRENAGEM RUA GUANABARA [0,3MB]

## Esclarecimentos e Outros

- 31/05/2016 - Cronograma Drenagem Guanabara [0,0MB]
- 31/05/2016 - Orçamento Drenagem Guanabara RN Ate Corrego [0,2MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 80 laje de saída [0,0MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 80 parede lateral [0,0MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 80 planta [0,0MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 80 rel de aço laje de saída [0,1MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 150 interface tubo saída [0,1MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 150 laje de saída [0,0MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 150 parede lateral [0,0MB]
- 31/05/2016 - Detalhe boca de saída Ø 150 planta [0,1MB]
- 31/05/2016 - Mapa Drenagem 2 - Rua guanabara [0,1MB]
- 31/05/2016 - Memorial descritivo drenagem [0,5MB]

## Histórico de Atualizações

- 31/05/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

## Município de Irineópolis

o segredo e guarda-freio, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 83.102.558/0001-05  
Telefone: (47) 3625-1111

## GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.



**Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Fl. nº 108

<b>PROCESSO SUSEP Nº</b> 15414.902181/2013-49	<b>APÓLICE Nº</b> 0775.92.272-4	<b>PROPOSTA Nº</b> 65 4947031-1
--	------------------------------------	------------------------------------

**RECEBIDO**  
 Em 14/06/2016  
 Protocolo sob o nº 248  
 ASSINADO

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**ENDEREÇO** : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000  
**CNPJ/CPF** : 83.102.558/0001-05  
**TOMADOR** : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN  
**ENDEREÇO** : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000  
**CNPJ/CPF** : 17.970.164/0001-44

**CORRETOR:** MONDIALTOTUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
**SUSEP:** 66876J  
**SUSEP OFICIAL:** 10.0668761

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

**DESCRIÇÃO DA GARANTIA**

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 609,76	15/06/2016	14/09/2016

**OBJETO DO SEGURO**

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2016.

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de CONCORRENCIA / LICITANTE: até 100% do valor da Descrição da Garantia.

Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

**Condição Especial:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2016

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Fábio Luchetti Nº de Série do Certificado: 42057e01bf884c99e4c5762b190c7985 Data e Hora: 13/06/2016 11:55  
 Luiz Pomarole Nº de Série do Certificado: 35104a04333e858a5350cd53072b036f Data e Hora: 13/06/2016 11:55



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PORTO  
SEGURO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.92.272-4	PROPOSTA Nº 65.4947031-1	Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
---	-----------------------------	-----------------------------	--

Fl. nº 109  
 Comissão Permanente de Licitação

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**ENDEREÇO** : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000  
**CNPJ/CPF** : 83.102.558/0001-05

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN  
**ENDEREÇO** : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000  
**CNPJ/CPF** : 17.970.164/0001-44

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.  
 Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862016009207750002724000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais  
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo  
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60  
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1946  
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 El. nº 110  
 Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.92.272-4	PROPOSTA Nº 65 4947031-1
---	-----------------------------	-----------------------------

**SEGURADO** : MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**ENDEREÇO** : RUA PARANA, 200 - CENTRO - IRINEOPOLIS/SC CEP: 89440-000  
**CNPJ/CPF** : 83.102.558/0001-05

**TOMADOR** : CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLAN  
**ENDEREÇO** : R BENTO GONCALVES, 1755 - CENTRO - MONTE CASTELO/SC CEP: 89380-000  
**CNPJ/CPF** : 17.970.164/0001-44

**COBERTURAS**

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 609,76	R\$ 170,40

**DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO**

Importância Segurada.....	R\$	609,76
Prêmio Líquido.....	R\$	170,40
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
Custo.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:		0,00

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	13/07/2016	R\$ 170,40

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.  
 Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840 (Gde. São Paulo) 4004-2800 (Demais Capitais) e 0800 727 8005 (Demais localidades) Ouvidoria: 0800 727 1184

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I - processos administrativos;
- II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

## 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o

Fl. n° 111  
Estado de Goiás  
Comissão Permanente de Licitação



prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convenionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

em relação à data  
Prefeitura Mun. de Trineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 112  
A  
Comissão de Licitação

## 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros

cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a este item.

## 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

## 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

## 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

## 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

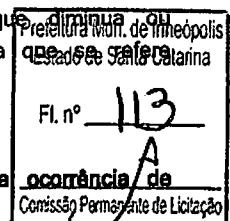
II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.



## 15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I - por arbitragem; ou
- II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser

facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.



16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## 20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e consequentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: [denuncia@portoseguro.com.br](mailto:denuncia@portoseguro.com.br).



**Seguro  
Garantia**

**PORTO  
SEGURO**  
CNPJ 61.198.164/0001-60

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**  
**Modalidade I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Prefeitura Mun. de Itineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>115</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

**1. Objeto:**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

**5. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**SELMA MARIA FIGURA**, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

**Cláusula I** – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Cláusula II** – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.



Data: 16/06/16

Assinatura

**Cláusula III** – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

**Cláusula IV** – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

**Cláusula V** – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

**Cláusula VI** – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

<b>Sirineu Ratochinski</b> .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
<b>José Ratochinski Filho</b> .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total</b> .....	<b>300.000 Quotas</b> ...	<b>R\$ 300.000,00</b> .....	<b>100,0%</b>

**Cláusula VII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

*(Handwritten signatures and initials)*

Data: 16/06/16

Xatúcio  
Assinatura

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula VIII** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX** – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**Cláusula I** – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

**Cláusula II** – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Cláusula III** – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;

[Handwritten signatures and marks]

Data: 16/06/16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>119</u>
Comissão Permanente de Licitação

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

**Cláusula IV** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

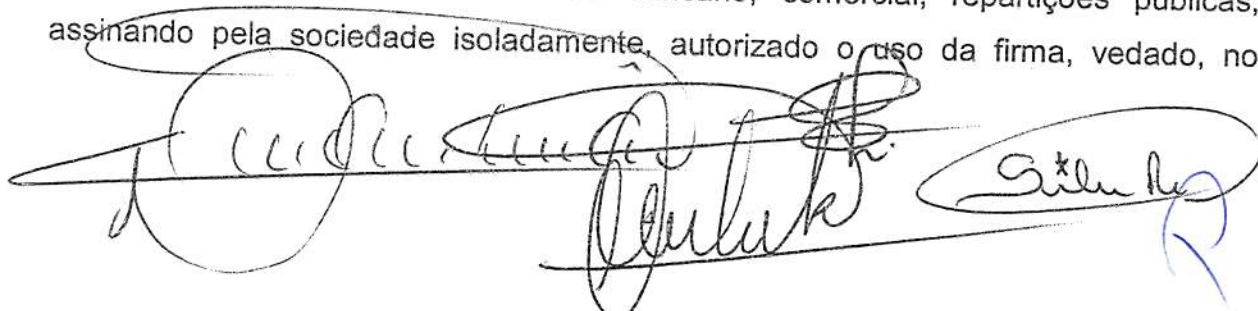
Sirineu Ratochinski .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
José Ratochinski Filho .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total .....</b>	<b>300.000 Quotas ...</b>	<b>R\$ 300.000,00 .....</b>	<b>100,0%</b>

**Cláusula V** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no





Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 120
A
Comissão Permanente de Licitação

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula IX** – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

**Cláusula X** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XI** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula XII** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula XIII** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XIV** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XV** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16.06.16

Assinatura

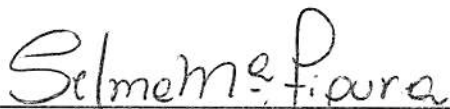
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 121  
Comissão Permanente de Licitação

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

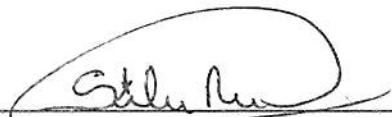
**Cláusula XVI** – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

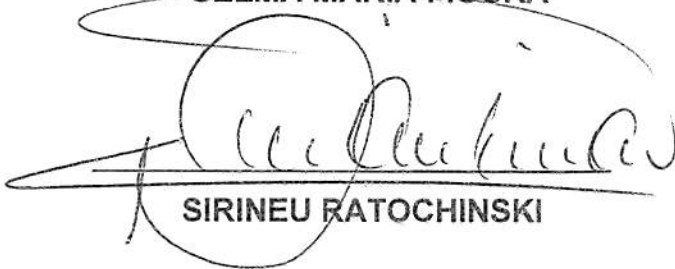
Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.




SELMA MARIA FIGURA



SILVANA RATOCHINSKI



SIRINEU RATOCHINSKI

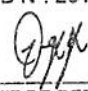


JOSÉ RATOCHINSKI FILHO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866  
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE  
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME


  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 122  
 Comissão Permanente de Licitação

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.645.640** DATA DE EXPEDIÇÃO **13/SET/2011**

NOME **SIRINEU RATOCHINSKI**

FILIAÇÃO **JOSÉ RATOCHINSKI**  
**MARIA PALMIRA HENNING RATOCHINSKI**

NATALIDADE **MONTE CASTELO SC** DATA DE NASCIMENTO **10/MAR/1966**

DOC. ORIGEM **CERT. CAS. 19670 LV B-28 FL 113**  
**CART. RAMOS - LAGES SC**  
**\*COM AVERB. DE DIVÓRCIO\***

CPF **356.329.639-34**

**Solange Cristina Magerowski**  
 PAPILOSCOPISTA

MAFRA - SC ASSINATURA DO DIRETOR  
 (LEI Nº 7.116 DE 29/08/10)

THOMAS GREG & SONS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0501008-8	<b>CNPJ</b> 17.970.164/0001-44	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 19/04/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 01/04/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA BENTO GONCLAVES, 1755, CENTRO, MONTE CASTELO, SC, 89.380-000			
<b>Objeto Social</b> CONTRUCAO DE EDIFICIOS; FABRICACAO DE ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES; OBRAS DE URBANIZACAO ( RUAS, PRACAS E CALCADAS); OBRAS DE TERRAPLANAGEM;ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO; COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS NAO- PERIGOSOS E MATERIAS RECICLAVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENOS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS VICINAIS, RODOVIAS E FERROVIAS, DRENAGEM E DESASSOREAMENTO); ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
<b>Capital: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
SIRINEU RATOCHINSKI 556.329.639-34	297.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
JOSE RATOCHINSKI FILHO 722.350.479-04	3.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Administrador Nomeado/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF</b> SELMA MARIA FIGURA 054.868.209-76			<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 04/12/2015 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20156529866	REGISTRO ATIVO	
<b>Evento(s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quinta-feira, 9 de junho de 2016

*André Luiz de Rezende*

Eu,  
Conferi e assino.

André Luiz de Rezende

Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 09/06/2016  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>124</u>
Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE RENÚNCIA

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º 13/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

## TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade Tomada de Preços n.º 13/2016, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

Irineópolis em, 16 de junho de 2016.



SIRINEU RATOCHINSKI  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME



**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

*DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC

CNPJ: 17.970.164/0001-44 – INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 257.011.102

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.970.164/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2013	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LANALTINA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes			
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral			
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R BENTO GONCALVES	NUMERO 1755	COMPLEMENTO	
CEP 380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO MONTE CASTELO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO cascon@ig.com.br	TELEFONE (47) 3654-0221 / (47) 3654-0200		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.  
Emitido no dia 07/06/2016 às 18:38:01 (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 127  
Comissão Permanente de Licitação

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/06/2016

*[Handwritten signatures and marks]*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Papanduva

02/05/2016

4508027

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 128  
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 3285814

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Papanduva, com distribuição anterior à data de 02/05/2016, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, portador do CNPJ: 17.970.164/0001-44.

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Papanduva, segunda-feira, 2 de maio de 2016.

PEDIDO Nº:

4508027



*[Handwritten signature]*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 129
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA ME**  
CNPJ/CPF: **17.970.164/0001-44**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 160140039672952  
Data de emissão: 16/05/2016 09:19:25  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 15/07/2016

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 16/05/2016 10:01:52

NUMERO  
89

VÁLIDO ATÉ  
03/07/2016

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 130  
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL  
CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME - CNPJ 17.970.164/0001-44

AVISO  
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 04/05/2016

COMPROVAÇÃO JUNTO A \_\_\_\_\_ FINALIDADE \_\_\_\_\_

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
19483	CONSTRUÇÕES DE EDIFÍC RUA: BENTO GONÇALVES	1755		
49450	RUA: BENTO GONÇALVES	1755		

83.102.525/0001-65  
MONTE CASTELO - PREFEITURA  
RUA ALFREDO BECKER, 365  
CENTRO - CEP 59390-000  
MONTE CASTELO - SANTA CATARINA

Monte Castelo(SC), 4 de Maio de 2016.

*Rodrigues*  
MARA ALINE RODRIGUES  
Mara Aline Rodrigues  
Oficial de Tributos  
Matrícula n° 920001

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/06/16  
*Patricia*  
Assinatura

*R*  
*X*  
*g*  
*↑*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17970164/0001-44  
**Razão Social:** CONS E ART DE CONCR PLANALTINA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PLANALTINA  
**Endereço:** RUA BENTO GONCALVES 1755 / CENTRO / MONTE CASTELO / SC / 89380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2016 a 27/06/2016

**Certificação Número:** 2016052902303688169431

Informação obtida em 07/06/2016, às 18:44:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



~~X~~  
e

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: MONTE CASTELO

Estado .....: SC

Inscrição no CNPJ .....: 17.970.164/0001-44

Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA  
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
CONTADOR  
ANA CLAUDIA ALBERTON  
R CARONEL OTAVIO XAVIER RAVEN 130-CENTRO  
1 SC-030230/O-9 CPF: 046.920.329-36  
89360-000 MONTE CASTELO- SC  
(VÁLIDA ATÉ 31/03/2017 >>>)  
ORGANIZACOES CASTELENSE DE CONTABILIDADE LTDA



MONTE CASTELO, 01/01/2015

SIRINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
CPF: 046.920.329-36



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC  
JUCESC - POSTO DE ATENDIMENTO DE IRINEÓPOLIS

Termo de Autenticação 16/076564-1

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

IRINEÓPOLIS  
25 ABR. 2016

CASSIANA LAIS BRAND  
SERVIDOR DESIGNADO

Cassiana Lais Brand  
Agente Administrativo  
RG 5731399

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura

Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**  
 CNPJ: 17.970.164/0001-44  
 Balanço encerrado em: 31/12/2015

Folha:  
 Número livro:

Prefeitura Mun. de Ineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 0045  
 0003  
 Fl. nº 133  
 A  
 Permanente de Licitação

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2015**

Descrição	2015	2014
	31/12/2015	31/12/2014
<b>ATIVO</b>	<b>1.920.348,79D</b>	<b>943.477,12D</b>
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.840.547,64D</b>	<b>909.487,12D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>1.649.690,71D</b>	<b>848.884,45D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>1.585.133,44D</b>	<b>832.114,48D</b>
Caixa	1.585.133,44D	832.114,48D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>48,30D</b>	<b>0,00</b>
Banco do Brasil S/A.	48,30D	0,00
<b>APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>64.508,97D</b>	<b>16.769,97D</b>
Banco do Brasil S/A - Curto Prazo	64.508,97D	16.769,97D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>14.167,45D</b>	<b>8.993,59D</b>
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>11.367,45D</b>	<b>8.993,59D</b>
INSS a Recuperar	11.367,45D	8.993,59D
<b>OUTROS TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>	<b>2.800,00D</b>	<b>0,00</b>
Título de Capitalização B/B	2.800,00D	0,00
<b>ESTOQUES</b>	<b>176.689,48D</b>	<b>51.609,08D</b>
<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>176.689,48D</b>	<b>51.609,08D</b>
Matérias-primas	176.689,48D	51.609,08D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
<b>IMOBILIZAÇÕES</b>	<b>79.801,15D</b>	<b>33.990,00D</b>
Máquinas e Equipamentos	4.400,00D	0,00
Veículos	75.401,15D	33.990,00D
<b>PASSIVO</b>	<b>1.920.348,79C</b>	<b>943.477,12C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>84.098,15C</b>	<b>28.499,64C</b>
<b>OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS</b>	<b>84.098,15C</b>	<b>28.499,64C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>33.030,58C</b>	<b>0,00</b>
Banco do Brasil S/A. Capital de Giro	33.030,58C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS</b>	<b>13.655,15C</b>	<b>12.162,86C</b>
SIMPLES NACIONAL a Pagar	13.655,15C	12.162,86C
<b>PARCELAMENTO DE TRIBUTOS</b>	<b>17.320,92C</b>	<b>0,00</b>
Parc. Simples Nacional - Federal	17.320,92C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>17.993,66C</b>	<b>14.968,42C</b>
Salários a Pagar	9.072,04C	8.431,21C
FGTS a Recolher	1.417,86C	993,24C
Contrib. Sindical a Recolher	440,76C	0,00
Desoneração da Folha pgto.	7.063,00C	5.543,97C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>455,20C</b>	<b>0,00</b>
Com. e Ind. Breithaupt S.A	455,20C	0,00
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>1.642,64C</b>	<b>1.368,36C</b>
Honorários Contábeis a Pagar	240,00C	724,00C
Pro Labore a Pagar	1.402,64C	644,36C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.836.250,64C</b>	<b>914.977,48C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>300.000,00C</b>	<b>100.000,00C</b>
Capital Social	300.000,00C	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.536.250,64C</b>	<b>814.977,48C</b>
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.536.250,64C</b>	<b>814.977,48C</b>
Lucros Acumulados	476.768,85C	103.203,22D
Prejuízos Acumulados	145,70D	145,70D
Resultado do Exercício	1.059.627,49C	918.326,40C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial referente ao período de 01/01/2015 a 31/12/2015, que somou tanto no Ativo quanto no Passivo a quantia supra de R\$ 1.920.348,79 (um milhão novecentos e vinte mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

SIRINEU RATOCHINSKI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 556.329.639-34

Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC

ANA CLAUDIA ALBERTON  
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
 CPF: 046.920.329-36

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015**

Descrição	2015	Total	2014	Total
<b>Receita Operacional</b>				
Receita Venda Produção Própria	133.350,05		153.886,26	
Receita Prestação de Serviços	2.094.629,89	<u>2.227.979,94</u>	1.327.803,72	<u>1.481.689,98</u>
<b>Deducoes</b>				
PIS	(696,01)		0,00	
ISS	(43.459,30)		(31.952,20)	
SIMPLES Nacional	(178.142,03)	<u>(222.297,34)</u>	(69.797,05)	<u>(101.749,25)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>2.005.682,60</u>		<u>1.379.940,73</u>
<b>Custos Mercadorias e Serviços Vendidos</b>				
Estoque Inicial	(51.609,08)		0,00	
Compra de Matéria-Prima (à vista)	(455.000,45)		(268.778,58)	
Compra de Matéria-Prima (a prazo)	(17.813,31)		0,00	
Mercadorias p/ Revenda (à vista)	(176.044,29)		(39.308,31)	
Mercadorias para Revenda (a prazo)	(20.609,11)		0,00	
( - ) Estoque Final	176.689,48		51.609,08	
Serviços de Terceiros	(65.854,63)		(23.486,92)	
Combustíveis e Lubrificantes	0,00		(15.597,42)	
Fretes e Carretos	(201,27)	<u>(610.442,66)</u>	0,00	<u>(295.562,15)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>1.395.239,94</u>		<u>1.084.378,58</u>
<b>Despesas Operacionais</b>				
Salários e Ordenados	(159.665,76)		(61.750,22)	
INSS	(18.504,08)		(9.204,06)	
FGTS	(17.066,53)		(5.055,21)	
Energia Elétrica	0,00		(191,05)	
Telefone	0,00		(1.380,24)	
Manutenção de Veículos e Tratores	(1.273,35)		(1.900,00)	
Combustíveis e Lubrificantes	(17.296,92)		(16.843,69)	
Material de Consumo	(4.246,21)		0,00	
Manutenção de Instal. e Equipotos.	0,00		(550,70)	
Despesas Gerais	(32.058,32)		(29.065,22)	
Desoneração da Folha Pgtto	(45.815,93)	<u>(295.927,10)</u>	(24.637,32)	<u>(150.577,71)</u>
<b>Despesas Administrativas</b>				
Pro Labore	(10.244,00)		(8.688,00)	
Honorários Pessoa Jurídica	(2.880,00)		(6.108,60)	
Taxas Diversas	(789,60)	<u>(13.913,60)</u>	(1.265,95)	<u>(16.062,55)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>				
Juros Pagos ou Incorridos	(22.679,62)		(0,65)	
Despesas Bancárias	(4.186,79)	<u>(26.866,41)</u>	(1.197,39)	<u>(1.198,04)</u>
<b>Receitas Financeiras</b>				
Juros de Aplicações Financeiras	1.094,66	<u>1.094,66</u>	1.786,12	<u>1.786,12</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>1.059.627,49</u>		<u>918.326,40</u>

SIRINEU RATOCHINSKI  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
 CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura

CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA  
LTDA. ME  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Folha: 0047 Fl. nº 135  
Número livro: 0003



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 2015

**RECURSOS**

SALDO DE LUCROS ACUMULADOS	138.354,32
AJUSTE CREDORES DE PERÍODOS ANTERIORES	
REVERSÃO DE RESERVAS	
OUTROS RECURSOS	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	918.326,40
(-) SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	(103.348,92)
(-) AJUSTES DEVEDORES DE PERÍODOS BASE ANTERIORES	
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>953.331,80</b>

**APLICAÇÕES**

TRANSFERÊNCIA PARA RESERVAS	
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUIDOS, PAGOS OU CREDITADOS	138.354,32
PARCELA DE LUCROS INCORPORADOS AO CAPITAL	
OUTRAS APLICAÇÕES	
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	

**LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS ( RECURSOS – APLICAÇÕES)** 814.977,48

Monte Castelo/SC, 31 de Dezembro de 2015.

SIRINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

ANA CLAUDIA ALBERTON  
Contador – CRC/SC 030230  
CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Livro Diário**

**Número: 3                      Folha: 50**

Contém este livro 50 folhas numeradas do No. 1 ao 50 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

Nome da Empresa .....: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME

Ramo .....: Construção de edifícios

Endereço .....: Rua BENTO GONÇALVES, 1755

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: MONTE CASTELO

Estado .....: SC

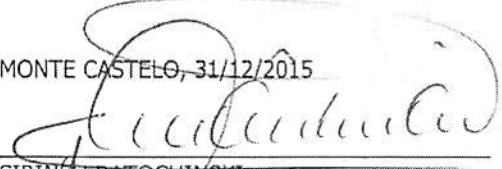
Inscrição no CNPJ .....: 17.970.164/0001-44


Inscrição Estadual.....: 257.011.102

Registro na junta.....: 42205010088 Data registro: 19/04/2013

Inscrição Municipal.....:

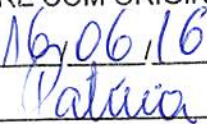
MONTE CASTELO, 31/12/2015

  
SIRINEU RATOCHINSKI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 556.329.639-34

  
ANA CLAUDIA ALBERTON  
Reg. no CRC - SC sob o No. SC030230/O-9  
CPF: 046.920.329-36

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

  
Assinatura



# CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. – ME

Rua: Bento Gonçalves, 1755, Centro – Monte Castelo – SC – Cep 89380-000  
CNPJ nº17970.164/0001-44



## CAPACIDADE FINANCEIRA

Edital de Tomada de Preço nº 013/2016

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

## SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipos de Índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$	$\frac{1.840.547,64 + 0,00}{84.098,15 + 0,00}$	21,88
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$\frac{1.840.547,64}{84.098,15}$	21,88 /
Endividamento (E) $E = (PC+ELP) / (AC+RLP+AP)$	$\frac{84.098,15 + 0,00}{1.920.348,79 + 0,00 + 0,00}$	0,04

AC – ativo circulante;

RLP- realizável a longo prazo;

AP – ativo permanente ;

ELP – exigível a longo prazo;

PC – passivo circulante;

Monte Castelo, 16 de junho de 2016.

CONSTRUTORA E ART. DE CONCRETO PLANALTINA.

Sirineu Ratochinski

CPF nº 556.329.639-64

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. n.º <u>138</u>
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2016  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2016**

**À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC**

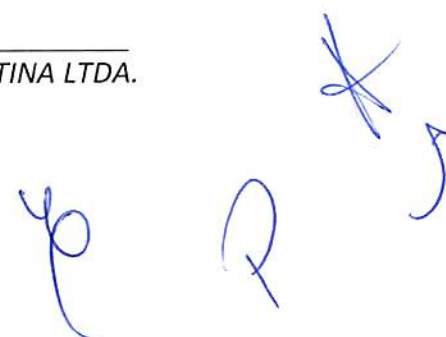
O signatário da presente, em nome da proponente CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA, declaram concordar com os termos da Licitação modalidade Tomada de Obras para Obras e Serviços de Engenharia nº. 011/2016, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o objeto previsto.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Monte Castelo, 16 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34



**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N° 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Otavio Xavier Rauen, nº 491, bairro Centro, CEP 89380-000, cidade de Monte Castelo, Estado de SC, conforme disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, **DECLARA**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis).

Monte Castelo, em 16 de junho de 2016.

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**

Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34

[construtoraplanaltina@gmail.com](mailto:construtoraplanaltina@gmail.com)

R. BENTO GONÇALVES, N° 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

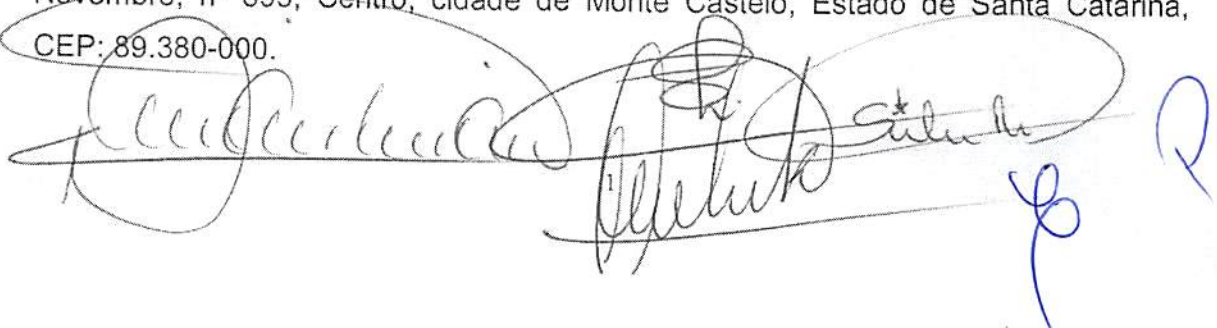
Prefeitura Municipal de Irineópolis  
CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 16/06/16  
Assinatura  
Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Ed. n° 140  
Comissão Permanente de Licitação

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**SELMA MARIA FIGURA**, brasileira, natural de Irineópolis/SC, solteira, nascida aos 17/08/1987, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 5.254.888 SSP/SC, CPF nº 054.868.209-76, residente e domiciliada à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; e **SILVANA RATOCHINSKI**, brasileira, natural de Rio Negro/PR, solteira, nascida aos 14/10/1978, controladora de pedágio, portadora da Carteira de Identidade nº 3.448.965 SSP/SC, CPF nº 019.574.429-21, residente e domiciliada à Rod. BR 116, Km 83, s/nº, Localidade de Rancho Grande, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000; únicas sócias componentes da Empresa: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME**, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.970.164/0001-44, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42205010088, em sessão de 19/04/2013 e Primeira Alteração Contratual sob nº 20157530116, em sessão de 27/01/2015, resolvem alterar seu contrato social originário e posterior alteração, conforme segue abaixo:

**Cláusula I** – Ingressa na sociedade **SIRINEU RATOCHINSKI**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, divorciado, nascido aos 10/03/1966, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.645.640 SESP/SC, CPF nº 556.329.639-34, residente e domiciliado à Rua Bento Gonçalves, nº 1740, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Cláusula II** – Ingressa na sociedade **JOSÉ RATOCHINSKI FILHO**, brasileiro, natural de Monte Castelo/SC, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido aos 21/06/1969, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.648.901 SSP/SC, CPF nº 722.350.479-04, residente e domiciliado à Rua XV de Novembro, nº 895, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.



Data: 16/06/16

Patricio

Assinatura

**Cláusula III** – A sócia **Selma Maria Figura**, subscritora de 240.000 (duzentas e quarenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski**.

**Cláusula IV** – A sócia **Silvana Ratochinski**, subscritora de 60.000 (sessenta mil) quotas de capital integralizado, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na condição de cedente, cede e transfere na forma de venda todas as suas quotas, sendo: 57.000 (cinquenta e sete mil) quotas para o sócio ingressante **Sirineu Ratochinski** e 3.000 (três mil) quotas para o sócio ingressante **José Ratochinski Filho**.

**Cláusula V** – As sócias **Selma Maria Figura** e **Silvana Ratochinski** retiram-se da sociedade quites e satisfeitas de todos os seus haveres sociais, para nada mais reclamar agora ou em tempo algum, dando plena e rasa quitação, bem como os sócios admitidos **Sirineu Ratochinski** e **José Ratochinski Filho**, declaram estarem cientes do ativo e passivo da sociedade, concordando e assumindo todos os encargos existentes.

**Cláusula VI** – O capital social totalmente subscrito e integralizado permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade das quotas, quanto no valor de cada quota em que se divide e, por força da cessão e transferência, passa a ser distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

<b>Sirineu Ratochinski</b> .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
<b>José Ratochinski Filho</b> .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total</b> .....	<b>300.000 Quotas</b> ...	<b>R\$ 300.000,00</b> .....	<b>100,0%</b>

**Cláusula VII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas,

*(Handwritten signatures and scribbles)*

*(Handwritten marks and scribbles)*

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16, 06, 16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 142
Comissão Permanente de Licitação

assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula VIII** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX** – À vista das modificações ora ajustadas, resolvem ainda os sócios, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. ME.**

**Cláusula I** – A sociedade gira sob a denominação social de **Construtora e Artefatos de Concreto Planaltina Ltda. ME.**

**Cláusula II** – A sociedade tem sede e domicílio à Rua Bento Gonçalves, nº 1755, Centro, cidade de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.380-000.

**Cláusula III** – O objetivo social é a exploração dos ramos de:

- Construção de edifícios;
- Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- Obras de urbanização (ruas, praças e calçadas);
- Obras de terraplanagem;
- Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
- Coleta e transporte de resíduos não-perigosos e materiais recicláveis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
 CONFERE COM ORIGINAL  
 Data: 16/06/16  
 Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 nº 143  
 Comissão Permanente de Licitação

- Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- Serviços de preparação de terrenos (limpeza e conservação de vias vicinais, rodovias e ferrovias, drenagem e desassoreamento);
- Atividades paisagísticas.

**Cláusula IV** – O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<b>Sirineu Ratochinski</b> .....	297.000 Quotas ...	R\$ 297.000,00 .....	99,0%
<b>José Ratochinski Filho</b> .....	3.000 Quotas ...	R\$ 3.000,00 .....	1,0%
<b>Total</b> .....	<b>300.000 Quotas</b> ...	<b>R\$ 300.000,00</b> .....	<b>100,0%</b>

**Cláusula V** – A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de Abril de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula VI** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula VII** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VIII** – A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **Sirineu Ratochinski**, com poderes e atribuições de representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passiva, participar de todos os fatos inerentes ao seu cargo, inclusive de estabelecimento bancário, comercial, repartições públicas, assinando pela sociedade isoladamente, autorizado o uso da firma, vedado, no

*(Handwritten signatures and marks)*



Data: 16.06.16

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 144
Comissão Permanente de Licitação

entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula IX** – A responsabilidade técnica perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) será desempenhada por profissional contratado dentro das normas da legislação vigente.

**Cláusula X** – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula XI** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

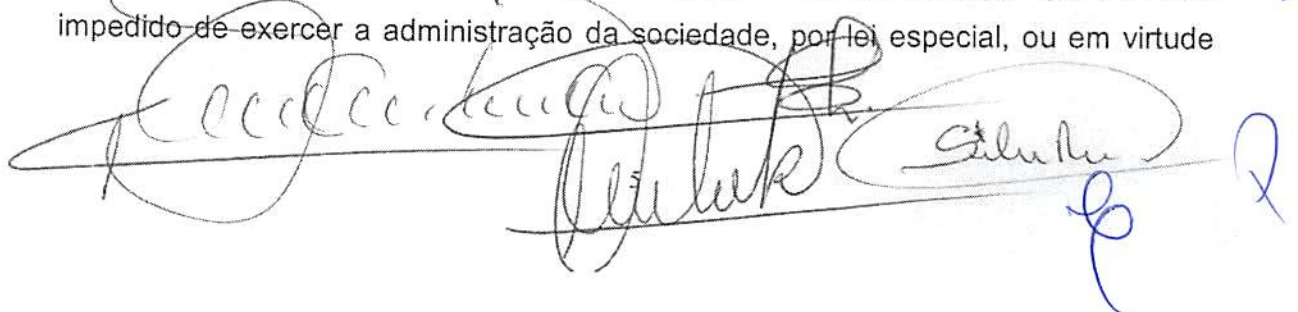
**Cláusula XII** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula XIII** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", pelo exercício da administração, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula XIV** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula XV** – O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. There are also some blue ink marks, including a large 'X' and a checkmark-like symbol on the right side, and a blue scribble at the bottom right.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16.06.16

*Ratônio*

Assinatura

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 145  
Comissão Permanente de Licitação

de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula XVI** – Fica eleito o Foro da Comarca de Papanduva, Estado de Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Monte Castelo/SC, 27 de Novembro de 2015.

*Selma Maria Figura*  
SELMA MARIA FIGURA

*Silvana Ratochinski*  
SILVANA RATOCHINSKI

*Sirineu Ratochinski*  
SIRINEU RATOCHINSKI

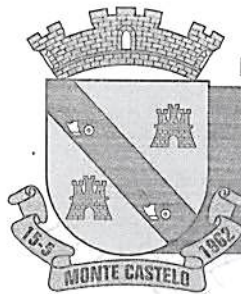
*José Ratochinski Filho*  
JOSÉ RATOCHINSKI FILHO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2015 SOB Nº: 20156529866  
Protocolo: 15/652986-6, DE 04/12/2015

Empresa: 42 2 0501008 8  
CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE  
CONCRETO PLANALTINA LTDA ME

*Andre Luiz de Rezende*  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETÁRIO GERAL



Nº : 8/2016

Estado de Santa Catarina - Município de Monte Castelo

# ALVARÁ DE LICENÇA

## LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa CatarinaFl. nº 146

Comissão Permanente de Licitação

**CONCEDIDO A**

Nome/Razão Social:

**CONSTRUTORA E ARTEF. DE CONCRETO PLANALTIMA LTDA**

Endereço:

RUA: BENTO GONÇALVES

Nro. 1755

Bairro:

Atividade:

CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS

**OUTRAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS**

CNPJ/CPF:

17.970.164/0001-44

RG / Inscrição Estadual

Cadastro Econ.:

19483-2

Inscrição Municipal:

Data de Expedição

25/01/2016

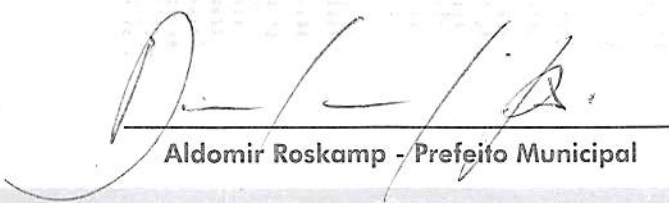
Data de Validade:

28/02/2017

Pelo que o contribuinte acima identificado, efetuou o recolhimento da importância regulamentar em cumprimento ao Código Tributário em vigor e sua Leis complementares.

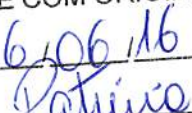
O não cumprimento com as normas da Vigilância Sanitária implicará com o cancelamento do Alvará

Conforme dispositivo da Lei nº 1339 de 31 de dezembro de 1997.

  
Aldomir Roskamp - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16  
Assinatura

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA  
LTDA.**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 30/2016

TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2016

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Irineópolis- SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Concorrência Pública nº. 003/2016, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

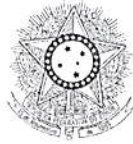
- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Castelo, 16 de junho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34


**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, Nº 1755 - CEP: 89380-000 – MONTE CASTELO – SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>148</u>
Comissão Permanente de Licitação

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.970.164/0001-44

Certidão nº: 35651519/2016

Expedição: 14/04/2016, às 17:05:53

Validade: 10/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - M

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 149
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA. - ME**  
CNPJ: 17.970.164/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 13:50:06 do dia 07/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/12/2016.

Código de controle da certidão: **837D.D3D2.817F.F5DA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA**  
**LTDA.**

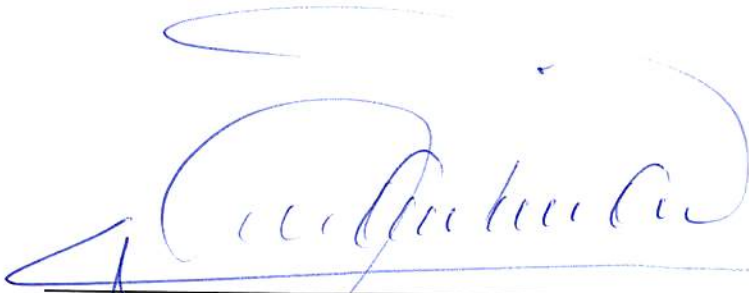


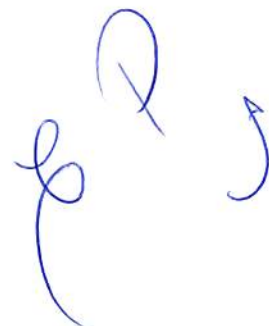
Monte Castelo (SC), em 16 de junho de 2016.

**DECLARAÇÃO CONCORDANCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 30/2016**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2016**

A empresa **CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.970.164/0001-44, sediada Rua Bento Gonçalves; N.º 1755; Monte Castelo - SC, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) Sirineu Ratochinski, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.645.640 e CPF nº 556.329.639-34, DECLARA, que está de acordo com todas as condições desta Licitação de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação descritas no Edital

  
\_\_\_\_\_  
**CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTDA.**  
Sirineu Ratochinski  
CPF: 556.329.639-34 - CI 1.645.640



**construtoraplanaltina@gmail.com**  
**R. BENTO GONÇALVES, N.º 1755 - CEP: 89380-000 - MONTE CASTELO - SC**  
**CNPJ: 17.970.164/0001-44**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Data da Inscrição: 14/03/2014

Data da Renovação: 04/05/2016

Válido Até: 31/12/2016

**DADOS GERAIS:**

Razão Social: CONSTRUTORA E ARTEFATOS DE CONCRETO PLANALTINA LTD  
Código: 10324 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 14/03/2014  
Endereço: BENTO GONÇALVES, 1755  
Bairro: CENTRO e-mail: construtoraplanaltina@gmail.com  
Cidade: Monte Castelo Estado: SC País: Brasil  
C.E.P.: 89380-000 Telefone: 4736540262 Fax:  
CNPJ: 17.970.164/0001-44 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:  
Responsável: Identificação:

Capital Social: Faturamento Mensal: Qtde Funcion.:  
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores:

Principais Clientes:

Principais Fornecedores:

Outras Informações:

**RAMO DE ATIVIDADE:**

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
Atestado de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe.	00	11/12/2014	31/12/2015
ATESTADO DE IDONEIDADE FINANCEIRA EXPEDIDO POR 01 (UM) ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.	00	14/04/2015	31/12/2015
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, que comprovem a boa situação da empresa.	2014	31/12/2014	30/04/2016
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO	00		

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

Andressa Bendlin  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 152

Comissão Permanente de Licitação

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, VÁLIDA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE.	CHD4-3152-22HC-83C4	15/04/2015	30/04/2015
Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.	8HDE-0947-D2H0-92E3	16/04/2015	31/03/2016
Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos escritórios de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.	00	17/04/2015	31/12/2015
CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA	3285814	02/05/2016	02/08/2016
Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela execução dos serviços licitados, Engenheiro Civil, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá	SC S1 082557-6	19/12/2014	31/12/2015
COMPROVANTE/RECIBO DE PAGAMENTO DE PAGAMENTO DO VALOR DO EDITAL	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, TRABALHADORES MENORES DE DEZOITO ANOS REALIZANDO TRABALHOS NOTURNOS, PERIGOSOS E INSALUBRES, E DE MENORES DE DEZESSEIS ANOS TRABALHANDO EM QUALQUER TIPO DE FUNÇÃO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DOS QUATORZE ANOS.	00	22/03/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO EXPRESSA DANDO CONCORDANCIA A TODAS AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL, SEM RESTRIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA E DE QUE, VENCEDOR DESTA LICITAÇÃO, FORNECERÁ OS SERVIÇOS E MATERIAIS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, PELO PREÇO PROPOSTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DESTA LICITAÇÃO.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA FIRMADA PELO PROPONENTE, INFORMANDO QUE VISTORIOU, CONFERIU, CONHECE E CONCORDA COM AS LINHAS ONDE O SERVIÇO SERÁ DESENVOLVIDO, BEM COMO QUE AS MESMAS ESTÃO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO EDITAL	00	22/04/2013	31/12/2015
Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no último dos últimos 5 (cinco) anos; Que não incorre no artigo 9º da Lei Geral nº 8.666/93.	00	22/04/2015	31/12/2015
DECLARAÇÃO SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO	00	22/04/2015	31/12/2015
INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS até o primeiro dia anterior à data designada para o recebimento das propostas no caso de carta convite.	676	14/03/2015	31/12/2016
PARA INTIMAÇÕES, QUANDO NECESSÁRIO, AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR UMA DECLARAÇÃO, APRESENTANDO SEU TELEFONE/FAX DE CONTATO E ENDEREÇO ELETRÔNICO, APRESENTANDO-O NO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE UM OU DE OUTRO FAR-SE-À INTIMAÇÃO DOS ATOS, CONSIDERANDO OS LICITANTES INTIMADOS.	00	22/04/2015	31/12/2015

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/06/16

Patúcia  
Assinatura

Responsável pelo Setor Compras

Andressa Bendlin  
Agente Administrativa  
Matrícula 2093

### CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 676

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL, SE HOUVER, RELATIVO AO DOMICILIO OU SEDE DO PROPONENTE, PERTINENTE AO SEU RAMO DE ATIVIDADE E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.	257.011.102	03/05/2016	31/12/2016
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ	17.970.164/0001-44	14/04/2016	31/12/2016
PROVA DE REGULARIDA RELATIVA A SEGURIDADE SOCIAL - INSS.	00		
PROVA DE REGULARIDA RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS.	2016042102135236466521	21/04/2016	20/05/2016
Prova de regularidade de inexistência de Débitos Trabalhistas: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).	35651519/2016	14/04/2016	10/10/2016
PROVA DE REGULARIDADE DE TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO - CERTIDÃO NEGATIVA (OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA), EMITIDA NOS TERMOS DA PORTARIA MF Nº 358, DE 05/09/2014, ALTERADA PELA PORTARIA MF Nº 443, DE 17/10/2014;	139C.301A.9747.E518	30/11/2015	28/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DA SEDE DO PROPONENTE.	160140020437826	14/03/2016	13/05/2016
PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DA SEDE DO PROPONENTE	89	04/05/2016	03/07/2016
Reg. do Comercial, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentnos de eleição de seus administradores ou; inscrição do ato contitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.	00	27/11/2015	31/12/2016

*[Handwritten marks]*

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Irineópolis, 4 de Maio de 2016

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/05/16

Xatunio  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
Responsável pelo Setor Compras  
**Andressa Bendlin**  
Agente Administrativo  
Matrícula 2093

*[Handwritten marks]*